



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Publicidade de deliberações

Eng. Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado por videoconferência, no dia **16 de abril de 2021**, a **reunião ordinária** desta Câmara, **foram tomadas as seguintes deliberações:**

1. Por unanimidade foi aprovada a ata número 7, referente à reunião do dia 5 de abril de 2021.
2. Por unanimidade, a Câmara deliberou não se pronunciar a respeito do exercício do direito legal de preferência na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo 1819, fração G – Lote 392 - B, n.º 7, Vale de Janelas, freguesia de Amoreira, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito de preferência.
3. A Câmara, por unanimidade, deliberou não se pronunciar a respeito do pedido de pronúncia sobre o exercício do direito legal de preferência na transação do artigo urbano a que corresponde o artigo 1890, Lote 299, n.º 17, Vale de Janelas, Freguesia de Amoreira, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito de preferência.
4. A Câmara, por unanimidade, deliberou não se pronunciar a respeito do pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência na transação do prédio urbano a que se refere o artigo 2086, Rua D. Dulce de Aragão, n.º 9, Vale de Janelas, freguesia de Amoreira, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito de preferência.
5. O elenco camarário, por unanimidade, deliberou não se pronunciar a respeito do pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo 2427, Rua da Sancheira, Lote 2, Bairro da Sra. Da Luz, Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito de preferência.
6. Por unanimidade, o executivo municipal deliberou não se pronunciar a respeito do pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência na transação do prédio urbano a que se refere o artigo 1636, frações E e DF - Rua D. Inês de Castro, Apt 33, n.º 9, Vale de Janelas, freguesia de Amoreira, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito de preferência.
7. Foi por unanimidade deliberado não exercer o direito legal de preferência na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo 4659, localizado na Rua dos Arrifes, n.º 8 – Óbidos.
8. O executivo municipal, por maioria, aprovou, com retificações, a minuta de contrato de empréstimo bancário de curto prazo, até ao montante de €500.000,00, a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos.
9. A Câmara, por maioria, revogou a decisão final de contratação de empréstimo bancário de longo prazo para financiamento da Reabilitação da Casa dos Seixos, na



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Câmara Municipal de Óbidos

Amoreira, tomada na reunião da Câmara Municipal de 5 de Abril de 2021, e deliberou reiniciar o processo para uma nova consulta para contratação do empréstimo.

10. O elenco camarário, por maioria, deliberou não ter condições para a aceitação da descentralização de competências no âmbito da Ação Social, conforme previsto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto.
11. Foi por maioria aprovada a proposta do Presidente da Câmara Municipal para a constituição do Grupo de Coordenação da “Estratégia Local de Promoção da Saúde”.
12. Foi por maioria aprovada a repartição de encargos plurianuais relativos ao procedimento da empreitada para beneficiação do Centro de Saúde de Óbidos. Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal para a aprovação da plurianualidade do compromisso.
13. Por maioria, a Câmara deliberou aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2021, devendo a mesma ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal.
14. O elenco camarário, por unanimidade, aprovou a proposta de adesão à Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) – CONNECT, e, bem assim, aprovou a minuta do respetivo Contrato de Adesão.
15. O executivo municipal decidiu pela retirada da ordem de trabalhos do ponto referente à repartição de encargos plurianuais relativos à “Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho, Limpeza Urbana e dos Sanitários Públicos na Vila de Óbidos”, para a proposta ser reformulada. Para a tomada de decisão foi marcada uma reunião extraordinária para o dia 20 de abril, às 18:30 horas.
16. Por unanimidade e a pedido de José Francisco Machado Carvalho, a Câmara emitiu parecer favorável nos termos do art.º 54 da Lei n.º 64/03 de 23/08, para constituição de compropriedade com a doação de um prédio rústico localizado em Talhos da Rainha – Olho Marinho.
17. Por unanimidade, o elenco camarário deferiu o pedido de Maria de Lurdes Cordeiro Carvalho de parecer favorável nos termos do art.º 54 da Lei n.º 64/03 de 23/08, para constituição de compropriedade com a doação de um prédio rústico sito em Talhos da Rainha (Art.º 66 da Sec. R) – Olho Marinho.
18. Sob pedido de Maria de Lurdes Cordeiro Carvalho foi por unanimidade emitido parecer favorável nos termos do art.º 54 da Lei n.º 64/03 de 23/08, para constituição de compropriedade com a doação de um prédio rústico localizado em Talhos da Rainha (Art.º 68 da Sec. R) – Olho Marinho.

Óbidos, 16 de abril de 2021

O Presidente da Câmara,

Eng. Humberto da Silva Marques